



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

---

**Processo Nº:** 48610.005353/2016

---

**Reunião de  
Diretoria Nº:** 852

---

**Data:** 27/07/2016

---

**RD:** 589/2016

---

**Assunto:**

Pedido de alteração do Programa Exploratório Mínimo (PEM) do segundo período exploratório dos Contratos PRC-T-106\_R10 e PRC-T-123\_R10

**Resolução:**

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 582, de 12 de julho de 2016, resolve:

Indeferir o pleito da Concessionária Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) de alteração do Programa Exploratório Mínimo (PEM) do segundo período exploratório dos blocos PRC-T-106 e PRC-T-123, com fundamento no Parecer Técnico 099/2016/SEP e no Parecer nº 364/2016/PF-ANP/PGF/AGU.

---

**LEONARDO MONTEIRO CALDAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO**

---